



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2020.

**Boletim nº 031/2020**

**RMRC**

**ILMº. SRS.**

**DD. PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES FILIADAS, REPRESENTANTES DOS CLUBES VINCULADOS E DEMAIS ATLETAS REGISTRADOS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA**

REF.: Esclarecimento da interpretação do regulamento da seletiva olímpica 2020 – Finais A – Participação, premiação e pontuação – Brasileiros e Estrangeiros e pontuação da modalidade de maratonas aquáticas.

Prezados Presidentes,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem informar a V.Sª., que, após deliberação de sua diretoria técnica, a respeito dos critérios para formação da Seleção Olímpica Brasileira para os Jogos de Tóquio 2020, esclarecer as normas e procedimentos que serão praticados para esta competição, a respeito da **NÃO** realização das finais B:

**1) REALIZAÇÃO DAS FINAIS "A" (Participação, premiação e pontuação – Brasileiros e Estrangeiros – NATAÇÃO:**

1.1 – A Seletiva Olímpica Brasileira – CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE NATAÇÃO – TROFÉU BRASIL, a realizar-se no Parque Aquático Maria Lenk, Rio de Janeiro/RJ, de 20 a 25/04/2020, contará apenas com FINAIS "A", classificando-se para as provas finais, apenas os 8 (oito) melhores tempos apurados após o término das eliminatórias daquela prova;

1.2. Apenas esses 8 (oito) finalistas estarão aptos a disputarem vagas e fazerem parte da Seleção Brasileira Olímpica de Natação, cujo critérios e regras definidos já estão de acordo com as normas da Federação Internacional – FINA;

1.3 – Por tratar-se de SELETIVA OLÍMPICA ÚNICA, as convocações serão definidas EXCLUSIVAMENTE pelos tempos obtidos nas FINAS "A", e, visando evitar o cerceamento de direitos aos BRASILEIROS (os assim considerados perante a FINA), os atletas estrangeiros não poderão nadar as FINAIS A da competição;

1.4 - Considerando ter a piscina de competições 10 (dez) raias (além das raias 1 a 8, também as 0 e 9, com sistema de cronometragem eletrônica), SERÃO OFERECIDAS 02 (DUAS) VAGAS aos melhores atletas estrangeiros classificados nas eliminatórias de cada referida e respectiva prova, sendo certo que, os mesmos serão alocados nas raias 0 e 9 de acordo com seus tempos;



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

1.5 – Os dois (2) melhores atletas estrangeiros que se classificarem entre os 8 melhores nadadores na fase eliminatória, garantirão a oportunidade de nadarem as FINAIS “A” nas raias 9 (nove) ou 0 (zero), e dessa forma, pontuarão pela classificação alcançada na respectiva FINAL “A”, sendo também premiados com medalhas pela colocação alcançada;

1.6 - Brasileiros natos ou naturalizados serão premiados pela colocação alcançada, excluindo-se os estrangeiros que chegarem na frente deles na classificação final, mas pontuarão pelas suas colocações reais (com os estrangeiros);

1.7 – Quando uma prova tiver 2 (dois) ou mais estrangeiros entre os 8 (oito) melhores classificados nas eliminatórias, apenas os 2 (dois) melhores poderão nadar a FINAL “A”, de maneira que os outros estrangeiros pontuarão (da décima-primeira à décima-sexta colocação), pelos seus tempos obtidos nas eliminatórias de cada respectiva e referida prova, para fins de classificação geral e pontuação de seus clubes.

## 2) DAS MARATONAS AQUÁTICAS (Dentro da Seletiva Natação):

2.1 – Mesmo não sendo uma Seletiva Olímpica para a modalidade de MARATONAS AQUÁTICAS, mas em respeito aos princípios da equidade e aos investimentos feitos, as provas dessa modalidade pontuarão normalmente para classificação final dos clubes no Troféu Brasil.

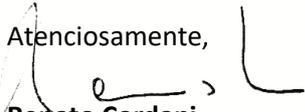
2.2 – A CBDA poderá estudar eventual retirada dessa pontuação, e, se isso ocorrer, será aplicado apenas para o ano de 2021.

## 3) CASOS OMISSOS E ESPECIAIS:

3.1 – A Diretoria técnica da CBDA será responsável pela resolução e decisões em casos omissos referentes ao presente boletim, podendo deliberar de forma extraordinária conforme decisão por maioria de sua direção técnica.

Solicitamos, que o presente boletim amplamente divulgado entre os seus clubes filiados.

Atenciosamente,

  
Renato Cordani  
Diretor Geral

  
Eduardo Fischer  
Presidente do Comitê de Ética

  
Gustavo Otsuka  
Gerente de Natação



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

